



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2019-00043

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Tucumã, faz-se necessário a Aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tucumã., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 001 - LOTE 01				

ITEM	ESPECIFICAÇÕES			
	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

0001	BATERIA ALCALINA 9V			
	130.00	UNIDADE	16,500	2.145,00
0002	BATERIA PARA PLACA MAE			
	BATERIA PARA PLACA MAE 3V			
	95.00	UNIDADE	9,000	855,00
0003	BATERIA SELADA 12 V 7A			
	95.00	UNIDADE	128,333	12.191,64
0004	BATERIA SELADA 12V 5AH			
	35.00	UNIDADE	131,725	4.610,38

LOTE 002 - LOTE 02				

0001	CABO DE AUDIO 3,0M RCA -M/RCA-M			
	86.00	UNIDADE	14,833	1.275,64
0002	CABO DE FORÇA ADAPTADOR FONTE ENERGIA SATA			
	CABO DE FORÇA ADAPTADOR FONTE ENERGIA SATA			
	65.00	UNIDADE	15,167	985,86
0003	CABO DE FORÇA PARA GABINETE			
	CABO DE FORÇA PARA GABINETE COM FONTE DE ENERGIA SATA			
	155.00	UNIDADE	15,833	2.454,12
0004	CABO HDMI 10 METROS			
	75.00	UNIDADE	57,667	4.325,03
0005	CABO HDMI 3 METROS			
	133.00	UNIDADE	29,333	3.901,29
0006	CABO PARA REDE PAR TRANÇADO			
	CABO PARA REDE PAR TRANÇADO			
	1,080.00	METRO	1,300	1.404,00
0007	CABO SATA SEM TRAVA STYLE 180/90			
	110.00	UNIDADE	17,167	1.888,37

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0008	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA 1,8M PRETO		
	126.00 UNIDADE	16,500	2.079,00
0009	Cabo de Vídeo VGA 15 Pinos Macho/Macho 1.8m Preto		
	95.00 UNIDADE	29,000	2.755,00
0010	CONECTOR RJ-45		
	400.00 UNIDADE	0,900	360,00

 LOTE 003 - LOTE 03

0001	CARTUCHO 662 HP COLORIDO		
	259.00 UNIDADE	77,667	20.115,75
0002	CARTUCHO HP 664 COLORIDO		
	CARTUCHO HP 664 COLORIDO ORIGINAL		
	254.00 PEÇA	78,000	19.812,00
0003	CARTUCHO 662 HP PRETO		
	259.00 UNIDADE	78,000	20.202,00
0004	CARTUCHO HP 664 PRETO		
	CARTUCHO HP 664 PRETO ORIGINAL		
	254.00 PEÇA	76,667	19.473,42
0005	CARTUCHO HP 901 COLORIDA		
	CARTUCHO HP 901 COLORIDA ORIGINAL		
	222.00 UNIDADE	152,333	33.817,93
0006	CARTUCHO HP 901 PRETO		
	CARTUCHO HP 901 PRETO ORIGINAL		
	222.00 UNIDADE	105,000	23.310,00
0007	REFIL TINTA EPSON 664 T-664120 PRETO		
	Refil Original de Tinta Epson T664, Preto, ref. T664120 lacrado, volume de 70 ml.		
	105.00 UNIDADE	94,667	9.940,04
0008	REFIL TINTA EPSON 664 T-664220 AZUL		
	Refil Original de Tinta Epson T664, Azul, ref. T664420 lacrado, volume de 70 ml.		
	90.00 UNIDADE	95,667	8.610,03
0009	REFIL TINTA EPSON 664 T-664320 VERMELHA		
	Refil Original de Tinta Epson T664, Vermelha, ref. T664320 lacrado, volume de 70 ml.		
	90.00 UNIDADE	94,333	8.489,97
0010	REFIL TINTA EPSON 664 T-664420 AMARELO		
	Refil Original de Tinta Epson T664, Amarelo, ref. T664420 lacrado, volume de 70 ml.		
	90.00 UNIDADE	95,000	8.550,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



LOTE 004 - LOTE 04

0001	ESTABILIZADOR 600 VA BIV PR 20.00 UNIDADE	261,500	5.230,00
0002	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000V BIV 35.00 UNIDADE	481,667	16.858,35
0003	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500V BIV 22.00 UNIDADE	665,000	14.630,00
0004	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 600V BIV 10.00 UNIDADE	333,000	3.330,00
0005	NOBREAK 1400 VA BIVOLT 10.00 UNIDADE	984,000	9.840,00
0006	NOBREAK 2200 VA BIVOLT 6.00 UNIDADE	2.004,500	12.027,00
0007	NOBREAK 600 VA BIVOLT 35.00 UNIDADE	459,667	16.088,35
0008	NOBREAK 700 VA BIVOLT 33.00 UNIDADE	526,333	17.368,99

LOTE 005 - LOTE 05

0001	COMPUTADOR 19,5PL Computador com Processador Pentium DDR4, 4GB HD de 500GB, Gabinete ATX 2 baias 450 WATS. Teclado padrão ABNT USB, Mouse Optico USB padrão. Fonte placa mãe 1151. Monitor 19,5PL.		
	8.00 UNIDADE	2.362,500	18.900,00
0002	COMPUTADOR COMPLETO 19,5PL Computador com Processador I5 DDR4, 8GB HD de 1Tera, Gabinete ATX 2 baias 450 WATS. Teclo padrão ABNT USB, Mouse optico usb padrão. Fonte placa mãe 1151. Monitor 19,5PL.		
	15.00 UNIDADE	3.131,667	46.975,01
0003	COMPUTADOR S/ MONITOR Computador com Processador Pentium DDR4, 4GB HD de 500GB, Gabinete ATX 2 baias 450 WATS. Teclado padrão ABNT USB, Mouse optico usb padrão. Fonte placa mãe 1151.S/ Monitor.		
	6.00 UNIDADE	1.720,000	10.320,00
0004	MONITOR 18,5 COMPUTADOR MONITOR 18,5 PL SAMSUNG OU SIMILAR PC		
	7.00 UNIDADE	614,667	4.302,67
0005	MONITOR 18,5 POL AOC E-970SWNL LED LED 18,5 POL		
	15.00 UNIDADE	545,000	8.175,00
0006	MONITOR 19,5 Polegadas MONITOR 19,5 Polegadas		
	8.00 UNIDADE	768,000	6.144,00
0007	MONITOR LG LED 19,5 POL 20M37AA LED 19,5 POL		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0008	15.00 UNIDADE	570,500	8.557,50
	NOTEBOOK CORE I3 Notebook HP, dell ou similar, com Intel Core i3 4GB, HD de 1Tera, LED 14PL", Windows 10.		
0009	4.00 UNIDADE	2.874,000	11.496,00
	NOTEBOOK CORE i5 8GB NOTEBOOK CORE i5 8GB 1 TERA HD 14" WINDOWS 10		
0010	9.00 UNIDADE	3.330,000	29.970,00
	GABINETE ATX 4 BAIAS COM FONTE 450 WATS		
0011	14.00 UNIDADE	291,667	4.083,34
	GABINETE ATX C/FONTE 250WT		
	20.00 UNIDADE	207,000	4.140,00

 LOTE 006 - LOTE 06

0001	ADAPTADOR P/ 1 TOMADA - PADRÃO NOVO - SMS		
	135.00 UNIDADE	9,500	1.282,50
0002	ADAPTADOR P/ 1 TOMADA BIVOLT - PADRÃO ANTIGO - SMS		
	135.00 UNIDADE	9,167	1.237,55
0003	FILTRO DE LINHA BIV 6 TOMADAS		
	25.00 UNIDADE	32,600	815,00
0004	FILTRO DE LINHA P/04 TOMADAS, TENSÃO 110 VOLTS DE 1ª QUALIDADE, Elétricas universais, modelo tipo régua, interruptor ON-OFF, cabo de força com no mínimo de 1.20 m conforme NBR 13249, tensao 110 volts.		
	8.00 UNIDADE	39,333	314,66
0005	FILTRO DE LINHA PARA 04 TOMADAS BIVOLT FILTRO DE LINHA PARA 04 TOMADAS BIVOLT		
	25.00 UNIDADE	30,250	756,25
0006	FILTRO DE LINHA PARA 04 TOMADAS, TENSÃO 110 VOLTS elétricas universais, modelo tipo régua, interruptor ON-OFF, cabo de força com no mínimo de 1.20 m conforme NBR 13249, tensao 110 volts.		
	46.00 PEÇA	40,667	1.870,68
0007	FILTRO DE LINHA PARA 06 TOMADAS, TENSÃO 110/220 VOLTS Filtro de linha para 6 tomadas conforme NBR 13249, tensao 110/220 volts.		
	58.00 UNIDADE	47,667	2.764,69
0008	SUPORTE PARA CPU COM RODAS Acompanha 4 rodinhas que facilitam a movimentação do gabinete. Totalmente compatível com gabinetes verticais de todos os tipos. Possui base antiderrapante que ajusta e encaixa seu gabinete com firmeza. Compatível: Gabinetes padrão Torre Mini-torre Material: Plástico reforçado Dimensões: 31,5 x 22,3 x 75 cm Abertura máxima: 20 cm		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0009	53.00 UNIDADE	55,667	2.950,35
	SUPORTE PARA CPU COM RODINHA PRETO		
	25.00 UNIDADE	41,250	1.031,25

LOTE 007 - LOTE 07			

0001	FONTE 12V 5A 2V/5A FLEX		
	75.00 UNIDADE	46,000	3.450,00
0002	FONTE ATX 250 WT REAL		
	120.00 UNIDADE	131,333	15.759,96
0003	FONTE ATX 450WT		
	Fonrte de alimentação, para computador, entrada bivolt 110/220V.		
	59.00 UNIDADE	259,333	15.300,65
0004	FONTE ATX 650 WATS		
	57.00 UNIDADE	378,333	21.564,98

LOTE 008 - LOTE 08			

0001	HD 1 TERA WD DIGITAL 7200RPM SATA III		
	40.00 UNIDADE	509,667	20.386,68
0002	HD 500 GB WD DIGITAL 7200RPM SATA II		
	27.00 UNIDADE	433,000	11.691,00
0003	HD 500GB SATA III 7200RPM		
	15.00 UNIDADE	302,000	4.530,00
0004	HD EXTERNO 1TB USB 3.0 PRETO		
	HD EXTERNO 1TB USB 3.0 PRETO		
	38.00 UNIDADE	519,667	19.747,35
0005	HD SSD KINGSTON 240G 10X		
	17.00 UNIDADE	506,333	8.607,66
0006	HD SSD KINGSTON 480G SA400		
	19.00 UNIDADE	828,333	15.738,33
0007	PROCESSADOR INTEL CORE I5 3.0GHZ LGA 1151		
	PROCESSADOR INTEL CORE I5 3.0GHZ LGA 1151		
	10.00 UNIDADE	1.161,667	11.616,67
0008	PROCESSADOR INTEL CORE I5 3.0GHZ LGA 1151		
	PROCESSADOR INTEL CORE I5 3.0GHZ LGA 1151		
	4.00 UNIDADE	1.477,000	5.908,00
0009	PROCESSADOR INTEL PENTIUM 3.3GHZ LGA 1151		
	PROCESSADOR INTEL PENTIUM 3.3GHZ LGA 1151		
	14.00 UNIDADE	641,667	8.983,34

LOTE 009 - LOTE 09			

0001	IMPRESSORA BROTHER LASER HL-1212W MONO		
	15.00 UNIDADE	949,667	14.245,01
0002	IMPRESSORA BROTHER MULT DCP-L5652DN		
	8.00 UNIDADE	3.496,667	27.973,34

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0003	IMPRESSORA DE CHEQUE PERTOCHECK 502S		
	IMPRESSORA DE CHEQUE PERTOCHECK 502S		
	1.00 UNIDADE	2.411,000	2.411,00
0004	IMPRESSORA EPSON MULTI ECOTANK L-380		
	4.00 UNIDADE	1.256,500	5.026,00
0005	IMPRESSORA EPSON MULTI ECOTANK WIFI L-396		
	4.00 UNIDADE	1.421,500	5.686,00
0006	IMPRESSORA HP DESKJET 2135		
	IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 2135		
	8.00 PEÇA	393,000	3.144,00
0007	MULTIFUNCIONAL HP INKTANK 416 WIFI		
	14.00 UNIDADE	1.016,333	14.228,66
0008	SCANNER BROTHER ADS-2200		
	SCANNER BROTHER ADS-2200		
	2.00 UNIDADE	2.719,500	5.439,00

 LOTE 010 - LOTE 10

0001	MEMORIA DDR-4 4GB 2133		
	45.00 UNIDADE	429,667	19.335,02
0002	MEMORIA DDR-4 8GB 2133		
	21.00 UNIDADE	581,667	12.215,01
0003	MEMORIA P/NOTEBOOK 8 GB DDR III 133 MHZ		
	MEMORIA P/NOTEBOOK		
	15.00 UNIDADE	418,750	6.281,25
0004	MEMORIA P/NOTEBOOK 8 GB DDR III 1333 MHZ		
	MEMORIA P/NOTEBOOK 8 GB DDR III 1333 MHZ		
	13.00 UNIDADE	542,333	7.050,33
0005	MEMORIA RAM DDR - III 4GB 1333MHZ		
	20.00 UNIDADE	352,175	7.043,50
0006	MEMORIA RAM DDR-4 8GB 2133Mhz		
	MEMORIA RAM DDR-4 8GB 2133Mhz		
	20.00 UNIDADE	513,750	10.275,00
0007	MEMÓRIA RAM DDR-III 4GB 1333MHZ		
	22.00 UNIDADE	283,000	6.226,00
0008	MEMÓRIA RAM DDR-III 8GB 1333MHZ		
	39.00 UNIDADE	442,333	17.250,99

 LOTE 011 - LOTE 11

0001	KIT TECLADO E MOUSE S/ FIO COMBO K-W40K CETECH		
	10.00 UNIDADE	117,825	1.178,25
0002	MOUSE OPTICO USB		
	2 botões mais botão scroll, ergonômico, tamanho normal, Tecnologia de sensor óptico sem esfera. - Com fio, Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, tamanho normal (não sera aceito mini mouse), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. - Compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98 e Linux. - Instruções de operação e instalação em português.		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	135.00 UNIDADE	20,667	2.790,05
0003	MOUSE PAD C/APOIO GEL PRETO		
	85.00 UNIDADE	21,833	1.855,81
0004	MOUSE SEM FIO RC/NANO M-W 20BK		
	83.00 UNIDADE	44,667	3.707,36
0005	MOUSE USB MS3203 - 2 PRETO C3		
	123.00 UNIDADE	23,333	2.869,96
0006	MOUSEPAD TAM: 21X17cm		
	20.00 UNIDADE	7,833	156,66
0007	TECLADO MULTIMÍDIA SEM FIO		
	TECLADO MULTIMÍDIA SEM FIO PRETO		
	25.00 UNIDADE	89,750	2.243,75
0008	SWITCH 8 PORTAS 10/100 D-LINK OU SIMILAR		
	21.00 UNIDADE	134,667	2.828,01
0009	TECLADO PADRÃO PS2 PRETO C/ FIO ABNT		
	100.00 UNIDADE	41,333	4.133,30
0010	TECLADO PADRAO USB PRETO COM FIO		
	130.00 UNIDADE	39,333	5.113,29
0011	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MAX 80W		
	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MAX 80W		
	2.00 UNIDADE	782,000	1.564,00
0012	CAIXA DE SOM P/ COMPUTADOR 2.0 USB		
	44.00 UNIDADE	47,000	2.068,00
0013	CAIXA DE SOM P/COMPUTADOR 2.0 USB MULTIMIDIA		
	CAIXA DE SOM P/COMPUTADOR 2.0 USB MULTIMIDIA 2.1 2W		
	20.00 UNIDADE	31,750	635,00
0014	MICROFONE SEM FIO		
	MICROFONE SEM FIO DUPLO UH -02MM LYCO		
	15.00 UNIDADE	486,333	7.295,00

 LOTE 012 - LOTE 12

0001	CARTÃO DE MEMORIA 32GB		
	95.00 UNIDADE	67,667	6.428,37
0002	HUB USB 2.0 4 PORTAS		
	HUB 2.0 4 PORTAS		
	75.00 UNIDADE	38,333	2.874,98
0003	PEN - DRIVE 8 GB		
	Software pré-carregado permite organizar e visualizar arquivos de forma mais rápida		
	8 GB KINGSTON OU SIMILAR		
	65.00 UNIDADE	38,667	2.513,36
0004	PEN DRIVE 16GB		
	71.00 UNIDADE	47,667	3.384,36
0005	PEN DRIVE 16GB USB 3.0		
	55.00 UNIDADE	41,700	2.293,50
0006	PEN DRIVE 32GB USB 3.0		
	40.00 UNIDADE	49,200	1.968,00
0007	PEN DRIVE 8GB USB 3.0		
	55.00 UNIDADE	35,700	1.963,50

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0008	CD RW VIRGEM 700MB X 80MIN CD-RW 4X, 700 MB dados / 80 min. audio (SP), embalagem individual tipo envelope, Capacidade para gravação de 700 MB de dados, ou 80 minutos de audio em qualidade SP. - Velocidade de gravação minima 4 X - Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteudo gravado com caneta apropriada.		
		190.00 UNIDADE	2,050 389,50
0009	CD-RW VIRGEM 700MBx80MIN		
		300.00 UNIDADE	1,725 517,50
0010	DVD-RW 4X, 4.7 GB DADOS / 120 MIN. VÍDEO DVD-RW 4X, 4.7 GB dados / 120 min. video (SP), embalagem individual tipo envelope, Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo em qualidade SP. - Velocidade de gravação ate 4 X - Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteudo gravado com caneta apropriada.		
		385.00 UNIDADE	50,483 19.435,96

LOTE 013 - LOTE 13			

0001	TV 55PL LED 4K SMART WIFI USB HDMIC TV 55PL LED 4K SMART WIFI USB HDMIC		
		2.00 UNIDADE	4.384,500 8.769,00
0002	TV LED 32' HD TV 32 LED HB USB, RESOLUÇÃO 1366x768 (HD), 60 HZ, RECEPTOR DIGITAL INTEGRADO (DTV), CONTRASTE DINAMICO 200.000:1, BRILHO 240 CD/M2 , TEMPO DE RESPOSTA 8MS, SLEEP TIMER, CONEXAO: 01 PC-VGA/RGB , 02 HDMI, 01 USB, 01 SAIDA DE AUDIO E VIDEO, DIMENSÃO (LxAxP) 730x479x71 MM, SISTEMA DE CORES PAL+NTSC, CONSUMO MAXIMO 55,0 W, CONSUMO EM MODE DE ESPERA 0,05 W, POTENCIA EM AUDIO (RMS) 5W x 2 .		
		4.00 UNIDADE	1.552,500 6.210,00
0003	TV LED 40PL SMART TV TV LED 40PL SMART TV		
		2.00 UNIDADE	2.372,000 4.744,00
0004	TELA DE PROJEÇÃO. Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; Possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.		
		3.00 UNIDADE	671,667 2.015,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0005	Projektor Epson Powerl S41+3200 Lumens			
	Projektor Epson Powerl S41 + 3200 lumens			
	3.00 UNIDADE	3.353,000		10.059,00
0006	Projektor Epson Powerlite S41+ 3 LCD SVGA 3300			
	Projektor Epson Powerlite S41+ 3 LCD SVGA 3300			
	6.00 UNIDADE	2.535,500		15.213,00

LOTE 014 - LOTE 14

0001	PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS PCI			
	79.00 UNIDADE	106,333		8.400,31
0002	PLACA MÃE ASUS H81M-/BR DDR3 1150 S/R			
	29.00 UNIDADE	442,667		12.837,34
0003	PLACA MÃE PCWARE IPMH110G DDR4 LGA 1151			
	26.00 UNIDADE	469,667		12.211,34
0004	COOLER PARA INTEL LGA 1156/1155 SERIE UI01-9525SA			
	COOLER PARA INTEL LGA 1156/1155 SERIE UI01-9525SA			
	91.00 UNIDADE	53,333		4.853,30
0005	Switch 16 Portas TP-LINK ou similar			
	Switch 16 Portas 10/100 TP-LINK ou similar			
	6.00 UNIDADE	253,000		1.518,00
0006	ROTEADOR WIRELESS TP -LINK WR -849N 300MB			
	60.00 UNIDADE	190,000		11.400,00

LOTE 015 - LOTE 15

0001	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA C/BRAÇO MOCH-2001BK			
	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA C/BRAÇO MOCH-2001BK			
	15.00 UNIDADE	411,000		6.165,00
0002	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA C/BRAÇO MOCH-2005BK			
	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA C/BRAÇO MOCH-2005BK			
	15.00 UNIDADE	456,000		6.840,00

LOTE 016 - LOTE 16

0001	TONER P/IMPRESSORA BROTHER TN 750			
	TONER P/IMPRESSORA BROTHER TN 750 COMPATÍVEL			
	195.00 UNIDADE	159,667		31.135,07
0002	UNIDADE CILINDRO COMPLETA P/A IMPRESSORA 8080DN			
	Modelo DR-620 tecnologia Laser, Impressoras e Multifuncionais			
	Compatíveis: Brother HL-5340D, HL-5350DN, HL-5370DWT, DCP-8070D,			
	DCP-8080DN, DCP-8085DN, MFC-8480DN e MFC-8890DW. Toners			
	Compatíveis: TN-650			
	26.00 UNIDADE	288,333		7.496,66
0003	UNIDADE DE FUSÃO BROTHER DCP 8080			
	10.00 UNIDADE	565,250		5.652,50
0004	UNIDADE FUSAO BROTHER MFC 8080DCP8065/5340/5350			
	11.00 UNIDADE	699,667		7.696,34

LOTE 017 - LOTE 17

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



0001	ANTENA CELULAR 17DBI 900MH CF917T CA-902 AQUARIO		
	ANTENA CELULAR 17DBI 900MH CF917T CA-902 AQUARIO		
	2.00 UNIDADE	207,000	414,00
0002	CELULAR		
	APARELHO CELULAR- SMARTPHONE DUAL CHIP- 32 GB		
	1.00 UNIDADE	1.213,000	1.213,00
0003	TELEFONE DE MESA AQUARIO FIXO CA-42 3G		
	TELEFONE DE MESA AQUARIO FIXO CA-42 3G		
	2.00 UNIDADE	472,125	944,25
VALOR TOTAL R\$			1.048.119,92

- 1.2.** Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.
- 1.3.** Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 1.4.** Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

- 2.1.** 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã. .
- 2.2.** A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã.
- 2.3.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei n° 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

- 3.1.** Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- 3.2.** O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.
- 3.3.** O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 3.3.1.** A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
- 3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.



3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2019 Projeto 1212.081220002.1.062 Aq. Equip. Mat. Perman. SMAS/FMAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Projeto 1212.082430005.1.064 Aq. Equip. Mat. Perm. BOLSA FAMÍLIA E C.U. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Projeto 1212.082430005.1.065 Aq. Equip. Mat. Perm. e outros Prog. A. Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Projeto



1212.082440005.1.068 Aq.Equip.Mat.Permanente Gestão SUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Projeto 1919.164820010.1.094 Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 1212.081220002.2.062 Manut.Sec.de Desenv.Social/FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1212.082430005.2.065 Manut.do Bloco de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1212.082430005.2.066 Manut.Bloco de Prot.Social Esp.MAC Media e Alta Complex.Bloco de PSE/MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1212.08 2430005.2.067 Manut.Prog.de Gestão do SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1212.082430005.2.068 Manut.Prog.Gestão Bolsa Família e do C.U., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1212.082430005.2.069 Manut.Outros Prog.de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1212.082430005.2.071 Manutenção Prog.Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1919.161220010.2.101 Manutenção do Fundo de Habitação - FHIS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1919.164820010.2.144 Manutenção do Projeto Trabalho Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1616.082430006.2.082 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1212.082430005.2.072 Manutenção do Programa das Ações Estratégica do PETI - AEPETI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Projeto 0905.041220002.1.005 Aq. Equip. Mat. Perman. Adm. Geral , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0905.041220002.2.008 Manut. Sec.de Admin./Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de



aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 1.002.188,98;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TUCUMÃ - PA, 06 de Maio de 2019

PELEGRINI
prefeito municipal